



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 - São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 494/95 de 21 de Agosto de 1.995.

Dá nome a uma Rua situada no Bairro Santa Fé de: SALUSTIANA FERNANDES DOS SANTOS, vulgo "SALUSTINA" e dá outras providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SALUSTIANA FERNANDES DOS SANTOS, vulgo "SALUSTINA", a uma Rua situada no Bairro Santa Fé.

Art. 2º - A Rua denominada de SALUSTIANA FERNANDES DOS SANTOS, tem os seguintes limites: ao Norte, inicia-se na residência do Sr. Manoel Nunes (Nezim), ao Sul limita-se com a Rua Dr. Mário Dias Pereira, ao Leste limita-se com casas e terrenos baldios, pertencentes ao loteamento Per gentino, e ao Oeste limita-se com casas e terrenos baldios e está localizado o conhecido Açude do Edvirgens.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, 21 de Agosto de 1.995.

Gaspar Dias Ferreira
GASPAR DIAS FERREIRA
-Prefeito Municipal-

Sancionada, numerada, registrada e publicada
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo
Nonato - PI, aos 21(vinte e um) dias do mês de Agosto de
1.995.

Antônio P. Fernandes
Secretário Municipal de Administração

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo
Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Rai-
mundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e em SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SALUSTIANA FER-
NANDES DOS SANTOS, viço "SALUSTIANA", a rua situada no
Bairro Santa Fé.

Art. 2º - A Rua denominada de SALUSTIANA FER-
NANDES DOS SANTOS, tem os seguintes limites: ao Norte, lin-
ta-se na residência do Sr. Manoel Nunes(Neto), ao Sul, li-
mita-se com a Rua Dr. Manoel Dias Ferreira, ao Leste limita-se
com casas e terrenos baldios, pertencentes ao loteamento Fer-
gentino, e ao Oeste limita-se com casas e terrenos baldios e
está localizada o conhecido Aqueduto do Estágio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimun-
do Nonato, Estado do Piauí, 21 de Agosto de 1.995.

Carla Dias Ferreira
Prefeita Municipal